Alexandre Rassi Filho

Luis Romem Ferraz

RASSI & FERRAZ

ADVOCACIA CRIMINAL

—

EXCELENTISSIMO(A) SEÑHOR(A) JUIZ(A) •DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Sebastião • Peixoto Moura, brasileiro, comerciante, filho .de João Francisco Moura e Maria Peixoto Moura, natural de Anápolis-GO, nascido em 20.01.1945, -inscrito no CPF nº 012.683.091=« e RG nº 123.285, expedido pela SSP-GO, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, nº 1354, Ed. Premier L '-Allure, apto. 802, Setor Marista, Goiânia, Goiás, por seus Advogados subscritores, vem à presença de Vossa Excelência, com o respeito e o acatamento devidos, requ*erer — com fulcro no artigo 144, do Código Penal e, por analogiafundada no artigo 3[2] do Código de Processo Penal, e nos artigos 726e seguintes do Código dé Processo,Çivil, edemais legislação pertinente — que determine a

INTERPELAÇÃO CRIMINAL

de Marcos Ántônio Menezes Marque» brasileiro, então diretor financeiro do IMAS-Goiânia, inscrito no CPF nº 397.089.771-87, com endereço profissional. ná Avenida Pedro L Teixeira Q, 5 — Vila Canaã, Goiânia-GO, CEP 74.412-015 (3M Auto Peeas),

1) Se no dia 28 de junho de 201 para que, querendo e podendo, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do ato que o cientifique, esclareça, de modo satisfatório, os seguintes quesitos:

/Rua de n' i 16, sala AI302. EuroWorking Concept setM 74120-110(+55 62) 39454377
Brasmamr•mmsll /SHIS QI 23, conj. 7. CS n. sul. 7160070 6') 3"7.5202

SSI &
RRAZ
ACIA CRIMINAL

no dia 28 de junho de 2018, às. 16 horas, prestou depoimento ao Ministério Público do Estado de Goiás no procedimento investigatório criminal nº 26/2018-GAECO•,

2) Se ao prestar o referido depoimento, foi advertido de que tinha o dever de dizer a vérdade sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, artigo 342, Código iPenal;

3) Se confirma — item por item — o que afirmou durante o depoimento perante o procedimento investigatório criminal nº 26/2018-GAECO, cujos trechos seguem transcritos abaixo:

a) "Que tanto ele (Caíque), quanto esse chefe de gabinete que foi exonerado, quê é o Wesley, foram 'indicações do vereador. Wellington Peixoto, que é filho de Sebastião Peixoto. "
(Minuto 21 :30s do Depoimento).

b) E o Sebastião Peixoto sempre se vangloriava muito que' o Carlos Henrique é como seu fosse um filho dele, ele falava isso nas reuniões. Que inclusive, ele

(Sebástião) era muito poderoso, porque tinha um filho vereador, um filho deputadd... que ninguém mexia com ele.

(Minuto 22:00s do Depoimento).

c) O prefeito me colocou lá [IMAS] para frear qualquer ato que êlê [SEBASTIÃO PEIXOTO] pudesse a ter... O prefeito não sabia que ele ia ter... Ele [SEBASTIÃO] dentou por diversas vezes me tirar de lá, mas o prefeito não aceitou. (Minuto 23:05s do Óepoimento).

"d) Pelõ tudo que eu vi, que vivenciei lá dentro, desculpe o modo de falar, mas lá dentro existia uma organização criminosa (...)

(Minuto 24:20s do Depdimento).

n• I '6. A1302.

•rumammrasn 'SHS.Q123,ConJ. 7. CS 'Z

setu 741&110

Luis

Romero Ferraz

e) Apesar da senhà ser do Sebastião, qupm ficava com a senha de pagamento era o Wesley (...) Quem pagava, quem recebia os prestadores era o Wesley, o Wesley que mandava dentro do IMAS

(Minuto 24:40s do Depoimento).

f) Inclusive esse Wesley foicoordenadorda campanha do Wellington Peixoto. (:..) Que o Tião me disse um dia que' esse Calque trabalhou na campanha do Wellington Peixoto.

(Minuto 25:19 do Depoimento)

g) O Sebastião virou na reunião, para os gerenteS (...), falo que. o [CAíQUE] tinha saído da Diretoria, mas que. ele continuava como assessor especial... se eu não me engano ele fez até uma Portaria nomeando o Caíque como assessor especial dele... que ele [Caíquel iria continuar mandando nâ Diretoria de Saúde... Isso depois âue -ele [Calque] tinha sido exonerado.

(Minuto 26:40s do Depbimento)

4) Se confirma o que afirmou no diálogo travado com o Promotor de Justiça durante o depoimento perante o procedimento investigatório criniinal n^{0}•26/2018-GAECO, cujo trecho segue transcrito abaixo (minuto.31 :00s do Depoimento):

PROMOTOR: Qúando, você fala que as pessoas estavprn cobrando Phopina, pssas pessoas eram diretores e também envolvia o presidenke?

MARCOS: Eram pessoas que eram ligadas^{X}à presidência.

PROMOTOR: Tinha prova, 'eles chegaram a falar se tinha prova, "ele mandou mensagem", "ele mandou a pessoa tal àqui"

MARCOS: Eles iam pessoalmente, pediam propina, até 20% do valor pago e inclusive coagiam ... as denúncias chegavam à mim, era que se não pagaSsê o processo dele iria para o fim da Tila... não iria rêceber... aquelas coisas (...)

5) Se confirma o que afirmou no diálógo travado com o Promotor de Justiça durante o depoimento perante o procedimento investigatório criminal nº 26/2018-GAECO, cujo trecho segue transcrito abaixo (minuto 32:55s do Depoimento):

9. PROMOTOR: E dentro do IMAS, o prefeito tinha colo•cado você lá dentro do IMAS, quais as consequências disso tudo?

MARCOS: Exiéte muita coação lá dentro por algumas pessoas.

PROMOTOR: Que é ligada à presidência?

MARCOS: Que é ligada à Presidência

6) Se confirma o que afirmou no diálogo travado com o Promotor de Justiça durante o depoimento perante o procedimento Investigatório criminal nº 26/2018-GAECO, cujo trecho segue transcrito abaixo (minuto 34:00s do Depoimento):

MARCOS: Têm várias gerências que é indicação do Vereador.

PROMOTOR: O vereador é quem? O filho àele, Wellington?

MARCOS : Wellington.

&

Luis Alexandre Rassi
OAB.DF 23.299 | OAB.GO 15.314
Romero Ferraz Filho
OAB.DF 40.299 | OAB.GO 33.000

Requer ainda, sejam concedidos aos Oficiais de Justiça as faculdades contidas nos §§I O e 2[9], ambos do artigo 212 do Código de Processo Civil Brasileiro.

O Interpelante e seus procuradores declaram sob sua responsabilidade,

autênticas as cópias que seguem anexo, com fulcro no artigo 3º do Código de Processo Penal Brasileiro, artigos 425, IV do Código de Processo Civil Brasileiro e artigo 225 do Código Civil Brasileiro.

Por fim, **requer** a juntada dos instrumentos procuratórios em anexo

Dá-se à causa, para efeitos meramente fiscais, e em que pese ser despiciendo em procedimento criminal, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

P. Deferimento.

Goiânia, Goiás, 04 de junho de 2019.

Luís Alexandre Rassi
OAB.DF 23.299 / OAB.GO 15.314

Romero Ferraz Filho
OAB.DF 40.299 / OAB.GO 33.000

Gabriel de Sousa Veiga Jardim
OAB.GO 51.071

Regina Ferreira Guimarães
OAB.GO 54.229

Germana Rassi Ferreira
OAB.GO 49.271

Goiânia/GO/Brasil / Rua João de Abreu, nº 116, sala A1302, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, CEP 74120-110 (+55 62) 3945.6377
Brasília/DF/Brasil / SHIS, QI 23, Conj. 7, CS 12, Lago Sul, CEP 71660-070 (+55 61) 3297.5202
www.rassiferraz.com.br | escritorio@rassiferraz.com.br